



Termo de Referência 15/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2023	160045-BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	REGISLANIA GOMES DE OLIVEIRA	31/10/2023 10:22 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64242.0034022023-09

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de e materiais de áudio, vídeo e foto para atender a demanda da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), suas Organizações Militares (OM) vinculadas administrativamente (10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército - 10ª ICFEx, 52º Centro de Telemática - 52º CT e 16ª Companhia de Polícia do Exército - 16ª Cia PE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cat/Mat	Descrição	Und Med	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	462526	Adaptador Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Conexão: Vga Macho X Hdmi Fêmea – Incluso cabo P2 para saída de áudio	Unidade	25	R\$ 34,66	R\$ 866,50
2	445782	Adaptador Conexão: Hdmi Macho X Vga Fêmea, Características Adicionais: Resolução Mínima: 1080p, Aplicação: Uso em Vídeo	Unidade	69	R\$ 23,90	R\$ 1.649,10
3	446567	Cabo Áudio E Vídeo Material Cobertura: Pvc Emborrachado , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Comprimento: 10 M, Material Condutor: Cobre , Conectores: Displayport Macho X Hdmi Macho , Material Conector: Ouro 24 Quilates , Material Isolamento Condutor: Pvc	Unidade	46	R\$ 39,00	R\$ 1.794,00
4	450323	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Áudio E Vídeo , Comprimento: 5 M, Material Condutor: Cobre , Tipo Cabo: Blindado E Flexível , Conectores: P10-Xlr Macho	Unidade	54	R\$ 60,90	R\$ 3.288,60
5	424334	Cabo Áudio E Vídeo Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Plugues Metálicos , Material Condutor: Metal , Tipo Cabo: Blindado , Conectores: P2 Macho Estéreo X P10 Macho Estéreo	Unidade	50	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00

6	439279	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Comprimento 5M, Tipo Cabo: Audio , Conectores: P2 Macho X P2 Macho , Material Isolamento Condutor: Pvc	Unidade	45	R\$ 13,64	R\$ 613,80
7	414182	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Microfone/Mesa de Som, Comprimento: 5M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Unidade	53	R\$ 67,90	R\$ 3.598,70
8	415145	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Microfone/Mesa de Som /Mesa de Som, Comprimento: 20M, Conectores: P10-P10 Mono	Unidade	62	R\$ 216,30	R\$ 13.410,60
9	416852	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Datashow, Tipo Cabo: Padrão Vga, Comprimento: 5M, Conectores: Macho-Macho	Unidade	38	R\$ 31,05	R\$ 1.179,90
10	426977	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Profissional, Comprimento: 10M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Unidade	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
11	479549	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Vídeo TV Projetores Dvds Recivers Sinais S-Vhs, Características Adicionais: Balanceado, Blindado e Flexível, Tipo Cabo: Hdmi, Conectores: Macho-Macho	Unidade	73	R\$ 69,00	R\$ 5.037,00
12	268749	Caixa Som Aplicação: Computador , Características Adicionais: Som Estéreo Com Controle De Volume , Potência: Por Canal 3 W, Voltagem: 110/220	Unidade	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
13	601774	Caixa Som Potência: 10 W, Voltagem: USB 5V ou DC 5V, Aplicação: Sala de aula, Características adicionais: Especificações Alto Falante: 2x2. Conexão: USB e P2, Resposta frequência: 200	Unidade	123	R\$ 53,66	R\$ 6.600,18
14	428038	Conector Áudio-Vídeo Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tipo: P4 Fêmea	Unidade	91	R\$ 1,80	R\$ 163,80
15	399894	Conector Áudio-Vídeo Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tipo: P4 Macho	Unidade	128	R\$ 3,46	R\$ 442,88
16	379640	Conector Áudio-Vídeo Tipo: Xlr Fêmea, Característica Adicional: Metálico Profissional C/ Rosqueamento em Plástico, Aplicação: Painel Meduza, Montagem: Painel Pequeno	Unidade	36	R\$ 26,40	R\$ 950,40
17	400012	Conector Áudio-Vídeo Tipo: Xlr-3 Macho, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Montagem: Chassi, Material: Estrutura Metálica, Características Adicionais: Com 3 Pinos de Fixação	Unidade	36	R\$ 48,46	R\$ 1.744,56
18	400038	Conector Áudio-Vídeo Tipo: P10 Estéreo, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Montagem: Chassi, Material: Estrutura Metálica	Unidade	63	R\$ 35,36	R\$ 2.227,68
19	450793	Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi , Tipo Sistema: Gravação Digital	Conjunto	28	R\$ 820,00	R\$ 22.960,00

Adm Gu
Fl. 86
F. 86
F. 86

B. Adm Gu
F. 867
P. 0.1452

20	366136	Microfone Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado , Impedância Saída: 300 OHM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 13 HZ, Referência Fabricante: Skp - Pro 58 , Cor: Preta , Tipo: Profissional Com Fio , Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca , Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado	Unidade	36	R\$ 145,00	R\$ 5.220,00
21	455594	Microfone sem fio tipo: de mão alimentação: 4 pilhas AA resposta frequência: 50 a 15 khz tipo receptor: UHF sensibilidade: 4uv (12db) dB potência de saída: mínima 10 w nível de saída de áudio: 0-30mv mv. Tipo de cabo/conexão Saída: P10 / Balanceada XLR	Unidade	32	R\$ 441,08	R\$ 14.114,56
22	290169	Microfone tipo: de lapela , alimentação: bateria / pilha, resposta frequência: 150 hz a 15 khz , características adicionais: sem fio, frequência uhf ajustável, tipo receptor, aplicação: sistema de som	Unidade	22	R\$ 1.027,25	R\$ 22.599,50
23	480211	Microfone: tipo: de mesa ; resposta frequência: 60 hz - 17 khz; características adicionais: conector usb, plug and play ; aplicação: videoconferência ; padrão: omnidirecional ; acessórios: cabo de no mínimo 1,5m	Unidade	20	R\$ 248,33	R\$ 4.966,60
24	257923	Amplificador Potência Potência: 512 Watts Rms , Impedância Entrada: 20 Kohms Balanceada , Resposta Freqüência: 7 Hz A 60 Khz , Classe: Ab , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Distorção Harmônica Total 0,05%	Unidade	13	R\$ 2623,33	R\$ 34.103,29
25	371356	Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Altura: 1,80 M, Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Cor: Branca Com Verso Preto , Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte , Tipo Fixação: Tripé	Unidade	22	R\$ 869,45	R\$ 19.127,90
26	446924	Projektor Multimídia Tipo Foco: Manual , Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing , Resolução: Nativa 1920x1200 , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240	Unidade	25	R\$ 3.307,40	R\$ 82.685,00
27	486277	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 4 UN, Tipo Entrada: Hdmi/Sdi/Vga , Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Conexão Usb , Acessórios: Monitor , Freqüência: 50/60 H	Unidade	10	R\$ 1317,30	R\$ 13.173,00
		Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 12 UN, Tipo Entrada: entradas balanceadas - xlr e de linha p-10, equalização: gráfico de 5 bandas + 48v phantom power, tensão				

28	602679	alimentação: 220V, características adicionais: processador de efeitos com tela de LC, acessórios: entrada USB, com display digital, saída estéreo	Unidade	12	R\$ 3098,86	R\$ 37.186,32
29	448177	Conversor Impedância Aplicação: Interligação De Equipamento De Video E Alimentação , Tipo Conexão Entrada: Rj45 , Tipo: Balun Bnc/P4 , Características Adicionais: Leds: Sinalização De Video E Alimentação , Tensão Alimentação: 12	Unidade	63	R\$ 32,33	R\$ 2.036,79
30	460690	Caixa Acústica Altura: 753 MM, Resposta Frequência: 50 Hz A 18 Khz KHZ, Aplicação: Instalação Sistema De Sonorização , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Largura: 495 MM, Características Adicionais: Passiva , Profundidade: 394 MM, Potência: 300 WRM	Unidade	20	R\$ 1348,50	R\$ 26.970,00
31	464024	Caixa Acústica Resposta Frequência: 40 A 20 Khz KHZ, Aplicação: Auditório , Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1.35 Pol , Cor: Preta , Características Adicionais: Ativa , Potência: 400 WRMS, Voltagem: 127/220	Unidade	21	R\$ 1.275,00	R\$ 26.775,00
32	450732	Caixa Acústica altura: 790 mm; aplicação: propagação som; tamanho alto-falante: 15 pol; tipo tweeter: titânio; tipo: amplificada; largura: 570 mm; características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume; profundidade: 267 mm; potência: 150 w voltagem: 110/220 v	Unidade	18	R\$ 1.240,00	R\$ 22.320,00
33	14570	Câmera Fotográfica Resolução estática efetiva: 24 MP, Cor correspondente: Preto, Tipo de produto: DSLR, Características especiais: Live View, Tecnologia de conexão: USB, Entrada de cartão de memória: JPEG/RAW/MOV/MPEG-4, Resolução de vídeo: 1080p, Descrição de modos de flash: Automático, Manual, Transmissor Speedlite integrado, Lentes compatíveis: EF e EF-S, Classificações das Objetivas: Grande Angular e Padrão, Sensibilidade ISO: ISO 100-6400, Seleção de modos de cena: Cena inteligente Auto, Flash desligado, Criativo auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esporte, Comida, Retrato noturno, P, Tv, Av, M, Modo de vídeo.	Unidade	14	R\$ 3649,98	R\$ 51.099,72
34	480918	Câmera Vídeo De Segurança Resolução Horizontal: 1280 PX, Resolução Vertical: 720 PX, Características Adicionais: Infravermelho, Detecção Para 30 M, Iris Eletrônica , Padrão: Ip Wifi Com Visão Noturna , Tipo Sensor: 1/2,7"	Unidade	94	R\$ 255,00	R\$ 23.970,00
35	479217	Câmera Videoconferência Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido , Resolução: 1080 X 1920 , Tipo Lente: Foco Automático	Unidade	13	R\$ 540,00	R\$ 7.020,00
36	601704	Televisor, Tamanho Tela: 65 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth,	Unidade	27	R\$ 3.913,00	R\$

Adm Gu
Fl. 883
Fortaleza

		Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto				105.651,00	
37	404420	Microfone, Tipo: De Lapela , Dimensões, approx. 71 x 96 x 28 mm Peso, approx. 95G, Tempo de operação approx. 10 hrs. Fonte de força, 2 AA size batteries, 1.5 V, Case Robust ABS, Resposta em frequência AF 50 to 16,000 Hz (-3 dB) Microfone Condenser, Frequência de RESPOSTA 50 to 16,000 Hz (-3 dB), THD, distorção harmônica total de 0.9% Padrão de captação Omni-directional, Relação sinal-ruído 103 dBA, Força de saída RF 10 mW, Banda de frequência selecionável up to 24 MHz, Modulação, Wideband FM, Voltagem de saída, '1/4" (6.3 mm) jack socket (unbalanced): +6 dBu, XLR socket (balanced): +12 dBu, Recepção diversity, True Diversity, Frequência 8 frequency banks, each with up to 12 factory-preset channels , Faixa de frequência A: 548-572 MHz, GB: 606-630 MHz, B: 614-638 MHz, C: 766-790 MHz, D: 794-806 MHz, E: 821-832 MHz, 863-865 MHz, K: 925-937.5 MHz, Sensibilidade < 3 V at 52 dB(A)rms S/N, Tom guia de silêncio switchable from 3 dBV to 28 dBV (via Pilot Tone), Synchronization 2.4 GHz, Low Power OQPSK (only active during synchronization), Adjustment Range Transmitter 0 to -30 dB, adjustable in 10 dB steps, Audio adjustment range 40 dB, adjustable in 5-dB steps, Line / Mic level 20 dB, switchable Intervalo de temperatura operation: 0°C to +40°C, storage: -20°C to +70°C, Princípio do recetor double superheterodyne	Unidade	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	
38	446924	Idem ao item nº 26: Cota Reservada para ME/EPP em 21,88%. Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual , Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro /Teto/Mesa , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing , Resolução: Nativa 1920x1200 , Frequência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240	Unidade	7	R\$ 3.307,40	R\$ 23.151,80	

Adm Gu
Fl. 867
Fortaleza

B. Adm. Gu.
Fl. 820
Fortaleza

39

601704

Idem ao item nº 36: Cota Reservada para ME/EPP em 25,00%. Televisor, Tamanho Tela: 65 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto.

Unidade

9

R\$ 3.913,00

R\$ 35.217,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

B. Adm. Gu.
F. 821
Fortaleza

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000034/2023

II) Identificador da Futura Contratação: 160045 - 64/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

B. Adm Gu
Fl. 872
Fortaleza

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As contratadas deverão cumprir o Previsto no Art 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências em especial o incisos III e IV, transcritos abaixo:

“III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), restrição de certas substâncias perigosas (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”

4.1.2. Critérios econômicos: Com a criação da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, as compras estão sendo compartilhadas com as demais Organizações Militares vinculadas à 10ª Região Militar bem como demais órgãos que venham a se manifestar na Intenção de Registro de Preço, possibilitando as compras e licitações sustentáveis, satisfazendo as necessidades da administração pública mediante aquisições de produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar os gastos públicos, com a utilização mais eficiente dos recursos e com menor impacto socioambiental;

4.1.3. Critérios sociais: com a exigência de produtos sustentáveis visa estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria nacional, regional e local;

4.1.4. Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I do Art. 48 da LC 123 /2006;

4.1.5. Para os itens de 1 a 25, 27 a 35 e 37 do Termo de Referência, a participação é EXCLUSIVA às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.6. Os itens 26 e 36 do Termo de Referência é destinado a Ampla Participação; e

4.1.7. Os itens 38 e 39 do Termo de Referência é destinado a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, respeitada a COTA RESERVADA, de até 25% do valor total do item, nos termos do Art 8º, do Decreto Nº 8.538/2015.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

B Adm GE
Fl. 8234
Fortaleza

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. **160045 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA** – Av Luciano Carneiro, nº 840, bairro de Fátima, Fortaleza-CE, Cep: 60415-510. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas, das 13:00 horas às 16:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

5.3.2. **160046 – COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA**, Avenida Santos Dumont, 485, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60150-160. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas, das 13:00 horas às 16:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

5.3.3. **160047 – COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR**, Avenida Alberto Nepomuceno, s/n, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60025-130. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas, das 13:00 horas às 16:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

5.3.4. **160044 – 23º BATALHÃO DE CAÇADORES**, Avenida 13 de Maio, 1589, Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60040-531. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas, das 13:00 horas às 16:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

5.3.5. **160050 – HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, Avenida Desembargador Moreira, nº 1500, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60170-001. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas, das 13:00 horas às 16:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

5.3.6. **160051 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/10**, Av Luciano Carneiro, nº 840, bairro de Fátima, Fortaleza-CE, Cep: 60415-510. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas, das 13:00 horas às 16:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

5.3.7. **160049 – 10º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**, Rua Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 60860-540, em dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nas sexta-feira entre as 09:00 e 11:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

B Adm Gy
Fl. 826
Fortaleza

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que o fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

B. Adm Gu
Fl. 875
Fortaleza

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Adm Gu
Fl. 826
Fortaleza

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

B. Adm Gu
877
Fortaleza

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B. Adm. Gu.
Fl. 878
Fortaleza

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

B. Adm. GE
Fl. 879
Carteira

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/MF nº 116 de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 6º caput, inciso II;

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 10%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.1.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.1.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. Comprovar em atestado de capacidade técnica o fornecimento de no mínimo 15% da quantidade exigida;

8.30.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

B. Adm. Gu.
Fl. 880
AA
Fortaleza

8.30.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 662.423,18

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 662.423,18** (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte três reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.2.1. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.2.2. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

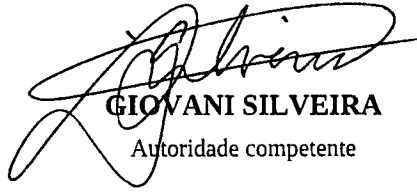
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

B Adm GU
Fl. 884
Portaleza

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.


GIOVANI SILVEIRA
Autoridade competente

